



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA - SR/PF/BA

PORTARIA Nº 571-SR/PF/BA, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO PARA PERDA OU CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 da Lei nº 13.445/2017; os arts. 135 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017; a Portaria Interministerial nº 6, de 06 de março de 2018; e a Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para PERDA de Autorização de Residência de Imigrante contra GIANPIETRO VANONCINI, nacional da Itália, nascido em 08/07/1950, filho de Angiela Pelegrini e Giacomo Vanoncini, registrado no RNM nº W114098-1 desde 31/05/1988, com amparo legal na norma Portaria 526/95 do MJ, tendo em vista os documentos que instruem o processo SEI nº 08255.000237/2019-29 que indicam: ausência do país por prazo superior a 02 (dois) anos, sem apresentação de justificativa (art. 135, III, do Decreto nº 9.199/2017)

I - Encaminhe-se o processo para a DELEMIG/DREX/SR/PF/BA para instrução, devendo o imigrante ser notificado (preferencialmente por meio eletrônico, nos termos da Portaria Interministerial nº 6/2018) da instauração a fim de que possa, querendo, apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias.

II - Com as informações e documentos apresentados, e a elaboração do relatório a que se refere o art. 1º, §2º, da Portaria nº 8.166/2018-DG/PF, retornem para decisão.

DANIEL JUSTO MADRUGA

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL JUSTO MADRUGA, Superintendente Regional**, em 11/01/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9538860** e o código CRC **4843D390**.

